



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197x 1952

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 49/52

INICIATIVA:

GICERO MOURA

HISTORICO:

Autoriza o chefe do poder Executivo a completar o calçamento da praça João Pessoa, prosseguindo daí, o calçamento da rua João de Deus Madureira.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e 1952, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PERÍODO: 1952

7
Nildoy

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

49/52

INICIATIVA:- Vereador Cicero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a completar o calçamento da praça João Pessoa, prosseguindo daí, o calçamento da rua João de Deus Madureira.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildonzevini
Secretário

- Art. 1º Fica o chefe do executivo autorizado a completar o calçamento da praça João Pessoa, nesta cidade, proseguindo daí o calçamento da rua João de Deus Madureira.
- Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desse serviço, fica o chefe do executivo autorizado a lançar mão da verba necessária, na ocasião própria.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Proceda-se de acordo com o Art. 73 do Reg. 28.8.52
Fruyaz

Sala das Sessões 28 de Agosto de 1952

Cicero Moura

 Cicero Moura

Justificativa

O trecho a ser calçado na praça João Pessoa, é pequeno, mesmo porque, parte dessa praça já se acha calçada, acrescentando ainda, que, em sua maioria, pertence aos proprietários. A rua João de Deus Madureira, que é uma rua estreita, não tendo talvez cinco metros de largura, não attingindo talvez cente e vinte metros de comprimento, com doze bons predios, rua muito comercial, armazem de café, depositos, garage etc.. A Municipalidade pouco ficará onerada com esse serviço, aliás valioso, necessario e urgente. Posse mesmo dizer nesta minha justificativa, por sentir o desejo dos proprietários em ver a calçada, que, se o chefe do executivo, mandar orçar o quante é devido, de cada proprietario, creio que elles darão o dinheiro adiantadamente. Trata-se de um serviço facil, util e necessario, e que pouco onera a Municipalidade. Espere pois, mecer dos Illustres membros desta casa, a bôa acolhida, e a vossa aprovação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1952

Cicero Moura

 Cicero Moura

3
Nilday

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores. ---

Local: Imperial, em 11 de setembro de 1952.

.....
Niedomaucci
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo
com o Art. 74 do Reg. int.

11. 9. 52

Woyzes

A Comissão
de Justiça
25/9/52

Woyzes

P A R E C E R

4
7/10/52

Comissão de Justiça e Redação

Trata o projeto 49/52 de completar o calçamento da Praça João Pessoa, e proseguir com o mesmo na rua João de Deus Madureira.

Alem do projeto ser constitucional, louvamos o autor pela lembrança:

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1952

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Alvaro de Brito Portas Filho

*de comissão
de finanças
25/9/52
Proyzeis*

S
Mildoy

PARECER

Comissão de Finanças

Cuida o presente projeto de lei em autorizar ao Poder Executivo a calçar, digo, a prosseguir o calçamento da Praça João Pessoa e prosseguindo daí o calçamento da rua João de Deus Madureira.

Em o artigo 2º da lei, autoriza o Executivo a lançar mão do recurso necessário, na ocasião oportuno.

Somos que o projeto pode ser aprovado.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1952

Alça de Silve Landido.
João de Deus Madureira

Nada temo a opor, de vez que, em seu artº 2º, o Projeto autoriza o P.E. a lançar mão da verba necessária, na ocasião própria.

D. E. C. Imperial P.S.B.

28/10/52

Conto para a primeira sessão
30-10-52
Alça de Silve Landido.

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 13.11.1952

Elias Mayses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 13.11.1952

Elias Mayses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-308/52

1

Em, 13 de dezembro de 1952

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 49/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro p.passado.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 49/52

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a completar o calçamento da Praça João Pessoa, nesta cidade, e também a calçar a rua João de Deus Madureira.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes dêsse serviço, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da verba necessária, na ocasião própria.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1952

Elias Moysés,
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
21/02/52	1047/52
DESTINO:	CODIGO:
Maguindo	b.p.b. 313/em